

MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



LEI MUNICIPAL N.º 151/2020 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Legislativo Municipal do ano de 2.020"

O cidadão, **RICARDO RIVED GARCIA**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autografo nº 139/2020 sanciona e promulga a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Legislativo Municipal do exercício de 2020, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**,conforme abaixo especificado:

<u>Suplementação</u>

01.000.00.000.0000.0000 LEGISLATIVO

01.001.00.000.0000.0.000 CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...... 3.000,00

Total Suplementação......3.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atendimento da abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Legislativo Municipal, descritos no artigo 1º, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** serão cobertos com recursos oriundos de **anulação abaixo especificadas**, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0000 LEGISLATIVO 01.001.00.000.0000.0000 CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA

3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Fisica................3.000,00

Total Redução 3.000,00

Artigo 3º - Fica o respectivo Crédito incluído e convalidado na Lei Municipal nº 032/2017 de 21 de Novembro de 2.017 (Lei do Plano Plurianual – PPA) e na Lei Municipal nº 0110/2019 de 25 de Novembro de 2.019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO).

Artigo 4º- Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



Prefeitura Municipal de Sagres 24 de novembro de 2020.

RICARDO RIVED GARCIA PREFEITO

Aprovado pelo Autografo da Câmara Municipal de Sagres/SP sob nº 0152/2020 de 19/11/2020

OSÉIAS ALVES MARTINS Secretário de Administração